



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 033/2021**

Vila Pavão/ES, 28 de maio de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 033/2021, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.601,42 (quarenta e três mil, seiscientos e um reais e quarenta e dois centavos), para celebração do segundo aditivo de valor da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, do Município de Vila Pavão/ES.

Preambularmente cumpre enfatizar que em 14 de outubro de 2019, fora assinada a Ordem de Início de Serviços nº 007/2019, referente ao contrato nº 083/2019, firmado com a CONSTRUTORA AJB EIRELI – ME, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem do complemento da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, do Município de Vila Pavão/ES.

Contudo, para conclusão da referida obra, foram necessários a celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de valor ao longo deste período. Sendo que no corrente ano foi encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 003/2021, relativo a abertura de crédito especial para formalização do primeiro aditivo de valor do contrato, ficando a matéria aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei Municipal nº 1.290/2021 (cópia anexa).

Acontece que, no final do ano de 2020, por meio do processo administrativo nº 004089/2020, a empresa contratada para execução da obra, solicitou reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, com justificativa de que houveram aumentos significativos no custo dos insumos, tornando onerosa a continuidade da execução do contrato (anexo).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Nesta toada, Tal fato foi também corroborado pela Engenheira Civil desta Prefeitura, que em seu Despacho menciona a elevação do custo de alguns insumos, bem como a escassez de materiais ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme anexo.

A Engenheira Civil explica ainda que no decorrer da obra ocorreram diversos atrasos, como necessidade de realização de terraplanagem da rua para execução da obra, períodos de chuvas e ainda paralisação devido ao COVID-19.

Deste modo, após minuciosa análise do procedimento administrativo sobredito, e levando em consideração o interstício de tempo entre a assinatura do contrato e a finalização da obra, assim como previsão legal de reajuste de preços constante do contrato nº 083/2019, esta Administração chegou à conclusão de que, para a devida conclusão da obra em comento, que será de grande importância para os munícipes, faz-se necessário a celebração do segundo aditivo de valor ao contrato.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica em razão da necessidade de se finalizar a obra o quanto antes, haja vista que todos os procedimentos necessários a celebração do segundo termo aditivo de valor para a sua conclusão já foram realizados, conforme infere-se pela documentação anexa, restando tão somente a autorização para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 43.601,42 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 033/2021**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.601,42 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos), para o segundo aditivo de valor da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
015 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
1.220 – Segundo aditivo da obra de pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Magewiski/Trevo com a Rua Leopoldo Ramlow.  
44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 43.601,42**

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
999999 – Reserva de Contingência  
099 – Reserva de Contingência  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

99999999999 – Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ R\$ 43.601,43

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

